Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 37.272 Data 09.02.2015

Projeto de Lei nº 10/2015

Autor Prefeito Municipal

Assunto Desincorpora da classe dos bens patrimoniais do município e transfere para a dos bens dominicais uma área de terreno urbano com 300,00 metros quadrados e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação Em 09/02/2015 Diretor de Secretaria	Ao Vereador Valentim Marques ABREU JR. PARA RELATAR. 09/02/2015		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por — a — votos
Pompeia, 18/02/2015
Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____
Presidente

Autógrafo Nº 11/2015

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 057/2015 P.L. nº 10/2015 Pompeia, 2 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Desincorpora da classe dos bens patrimoniais do município e transfere para a dos bens dominicais, uma área de terreno urbano com 300,00 metros quadrados e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Vimos apresentar o presente projeto de lei em atenção ao Processo Administrativo sob nº 698/2014, em que os Senhores João Gonçalves e sua mulher Maria Albertina dos Santos Gonçalves, requerem a doação do imóvel urbano constituído de parte do lote 10 da quadra 15, da planta da cidade, com 300,00 metros quadrados, a ser desincorporado dos bens patrimoniais do município, considerando que são posseiros há mais de 40 (quarenta) anos, somados com os de seus antecessores.

As provas apresentadas demonstram que o pedido comporta acolhimento, visto que restou comprovado, pelo Fundo Social, que durante todo esse tempo, os requerentes sempre zelaram pelo imóvel onde construíram sua moradia econômica, bem como mantiveram o pagamento dos impostos sempre em dia com os cofres da Municipalidade, confirmado pela Seção de Tributação.

Ademais, a Divisão de Obras certificou que o lote não integra os interesses e os planos de expansão do Município, não apresentando qualquer oposição à doação requerida.

Sendo assim, não restam dúvidas de que os requerentes vêm cumprindo a função social que cabe ao imóvel que pretendem a doação, conforme determina a Constituição Federal Brasileira, salientando que se trata do único imóvel de que são possuidores e que lhes serve como moradia familiar, conforme certidões do Oficial de Registro de Imóveis local.

Por fim, considerando os documentos e o parecer minucioso fundamentado da Assessoria Jurídica, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 05 / 02 / 15
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompeia
06 FEV 2015
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº_____/ 2015.

DESINCORPORA DA CLASSE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E TRANSFERE PARA A DOS BENS DOMINICAIS, UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 300,00 METROS QUADRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica desincorporado da classe dos bens patrimoniais do município e transferido para a dos bens dominicais, para fins de alienação por doação pura e simples, aos Senhores JOÃO GONÇALVES, RG nº 18.536.992-3 e CPF nº 015.492.498-94 e MARIA ALBERTINA DOS SANTOS GONÇALVES, RG Nº 26.735.371-6 e CPF Nº 253.210.978-52, ambos residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 672 – Bairro Flândria, Pompeia-SP, o lote de terreno urbano com 300,00 metros quadrados, correspondente à parte do lote 10, da quadra 15, Bairro Flândria, município e comarca de Pompeia, lote esse avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, em 15 de dezembro de 2014, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Tiradentes, onde mede 30,00 metros; do lado direito, de quem de frente olha para o referido imóvel, confronta com a Rua Noboru Kihara, onde mede 30,00 metros; do lado esquerdo, de quem do mesmo sentido, olha para o referido imóvel, confronta com parte remanescente do lote 10, onde mede 30,00 metros e, finalmente, pelos fundos, confronta com o transmitente ou sucessores, onde mede 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, lado par da Rua Tiradentes esquina com a Rua Noboru Kihara.

Parágrafo Único – A doação é feita para que os donatários se utilizem do imóvel doado, exclusivamente para a construção de sua moradia, ficando revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa da que está expressa neste artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 2 de fevereiro de 2015.

OSCAR NORIO YASUA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ XXX
SISTEMA

Fls. 4
10:41:33

Relatório de Imóvel Analítico

CÓDIGO: 3092 **NOME: JOAO GONCALVES**

IMÓVEL

INSCRIÇÃO.....: 5032001001 **COBRA:** SIM

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO.....: BAIRRO FLANDRIA
LOGRADOURO: RUA TIRADENTES **NÚMERO:** 672
SETOR.....: 05 **QUADRA:** 15 **LOTE....:** 10

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

DATA DO CADASTRO:06/12/1988

	m²
ÁREA DO TERRENO....:	300
TESTADA P/ TAXA.....:	20,00
TESTADA PRINCIPAL:	40,00

TEM MURO.....NÃO
TEM PASSEIO.....: NÃO
ESQUINA.....:SIM

SERVIÇOS URBANOS

CONSERVAÇÃO DE VIAS: SIM
PAVIMENTAÇÃO.....:NÃO
GUIA E SARJETA.....:NÃO
COLETA DE LIXO.....:NÃO
LIMPEZA PÚBLICA.....: NÃO

ILUMINAÇÃO.: SIM
ENERGIA.....:SIM
ÁGUA.....: SIM
ESGOTO.....: SIM

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

DATA DO CADASTRO...: 06/12/1988 ✓
NÚMERO DO PROJETO.:
CLASSIFICAÇÃO.....: Média
USO DO IMÓVEL.....: Residencial
REGIME DE OCUPAÇÃO: Própria
TIPO DE IMÓVEL.....: Casa Térrea

	m²
ÁREA PRIMÁRIA.....:	115,00
ÁREA SECUNDÁRIA:	0,00
ÁREA TOTAL.....:	115,00

ÁREA DA PISCINA..:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE POMPÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO
Marcelo Aparecido Rosa de Moraes
OFICIAL

P M P
FLS. 13
POMPEIA-SP
VISTO

C E R T I D Ã O

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

C E R T I F I C A em virtude de requerimento feito por pessoa interessada que revendo nesta Serventia os livros de transcrição das transmissões, deles no de nº 3-L, à fls. 66, verificou constar a Transcrição nº **12.231**, procedida em 5 de Novembro de 1956, da Escritura de Doação em Pagamento com Retificação e Ratificação datada de 27 de Agosto de 1951, retificada e ratificada por outra de 08 de Junho de 1956, ambas lavradas nesta cidade nas notas do 1º tabelião interino, José de Castro Aguiar, pela qual ***PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA***, no ato da primeira escritura representada pelo então Prefeito, Odilon Martins Cruz e na escritura de retificação e ratificação, pelo seu atual Prefeito, Sr. Nestor de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, adquiriu de Dr. Epaminondas de Toledo Piza, brasileiro, viúvo, proprietário, residente na Capital do Estado; **Dentre outros bens:- Lotes nºs 7, 8, 9, e 10 do quarteirão 15, anexos, com a área total de 2.400 metros quadrados,** confrontando na frente com a rua 12, de um lado com a rua 6, de outro lado com a rua 7 e nos fundos com o transmitente ou sucessores, **imóveis esses situados na Vila Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia-SP**, e havido em virtude da transcrição nº 4.911 de Penápolis. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA** *não alienou e nem onerou* **o lote 10, do quarteirão nº 15,** objeto da transcrição nº 12.231, acima descrita. NADA MAIS COM RELAÇÃO AO PEDIDO FEITO. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 30 de julho de 2014. Eu,_____(Sandra Canella de Moraes), Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino. *(Valor Recebido pelo Ato: Emolumentos: R$ 24,04, Estado: R$ 6,84, Ipesp: R$ 5,06, Sinoreg: R$ 1,27, Tribunal: R$ 1,27, Total: R$ **38,48**). SELOS RECOLHIDOS POR VERBA.*

Sandra Canella de Moraes
Oficiala Substituta

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pompéia - SP

12018-8 - AA 007837

12018-8-003001-008000-1213

Rua Dr. José de Moura Resende, 211 - Centro - Pompéia/SP - CEP: 17580-000
Fones: (14) 3452-2844 / 3452-2000 - Fax: (14) 3452-2844 - e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

FLS. 16
POMPEIA-SP
VISTO

ROTEIRO DO LOTE

Parte do Lote 10, Quadra 15, Bairro Flândria, cidade de Pompeia-SP, com 300,00 m2.

Pela frente com a Rua Tiradentes onde mede 10,00m. (dez metros).

Do lado direito de quem de frente olha para o referido imóvel, confronta com a Rua Noboru Kihara, onde mede de 30,00m. (trinta metros).

Do lado esquerdo de quem do mesmo sentido olha para o referido imóvel, confronta com parte remanescente do lote 10, onde mede 30,00m. (trinta metros).

Finalmente pelos fundos, confronta com transmitente ou sucessores onde mede 10,00m. (dez metros), perfazendo uma área total de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), lado par da Rua Tiradentes esquina da Rua Noboru Kihara.

Pompéia, 26 setembro 2014.

Toshio Yrihoshi

TOSHIO YRIHOSHI
Eng° Civil CREA 506372.415-4

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

P.M.P
FLS. 11
POMPEIA-SP.

VISTO

TRANSMITENTE OU SUCESSORES

RUA 6

70,00

15

10,00

REMANESCENTE
2.100,00m2

30,00

07

08

09

PARTE 10
30,00

PARTE 10
300,00m2
30,00

10,00

70,00

RUA NOBORU KIHARA
ANTIGA RUA 7

RUA TIRADENTES
ANTIGA RUA 12

ÁREAS:

ÁREA TOTAL TRANSCRIÇÃO 12.231
2.400,00m2

PARTE DO LOTE 10 — 300,00m2

REMANESCENTE LOTES 07, 08, 09 e PARTE DO LOTE 10 — 2.100,00m2

DESCRIÇÃO PARTE DO LOTE 10, Q: 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA=SP.

LOCAL: RUA TIRADENTES, PARTE DO LOTE 10, QUADRA: 15
PATRIMÔNIO FLÂNDRIA, CIDADE POMPÉIA-SP.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

TOSHIO YRIHOSHI
ENGº CIVIL CREA-506.372.415-4

26/09/2014 | DES: NC | SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
DIVISAO DE TRIBUTACAO — IMP. PREDIAL

JOSE STACLER
R. TIRADENTES 13
17580 POMPEIA SP

R. TIRADENTES 7 015 010

VILA FLANDRIA

13 000

1981 4 FEV/81 NOV/81

00204700 V.VENAL => 76950,0

TP	538,65
TC	
TL	179,76
CL	59,92
TI	359,53
TV	
FM	80,00
TT	1.217,86

P.M.P. LS.25 POMPEIA-SP — VISTO

Preto/Branco / Colorida
Atividade Públicas
blica
tos
banos
1
2

ETA - PRES. PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
DIVISAO DE TRIBUTACAO — IMP. TERRIT.

CONTRIBUINTE
[illegible] JOTACLEP
R. [illegible] Nº 13
17580 POMPEIA SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL
R. TIRADENTES Nº 13 7 015 010

BAIRRO
VILA FLANDRIA

COMPLEMENTO ENDEREÇO
000

LOCALIZAÇÃO
330

EXERCÍCIO 1981 | Nº PRESTAÇÃO - | 1º VENCIMENTO FEV/81 | ÚLTIMO VENCIMENTO NOV/81

Nº CADASTRO 00204700

VALOR [illegible] R$ 76.950,00

CÓD.	VALOR
AT	360,00
TC	
TL	54,72
CL	18,26
TI	54,72
EM	16,00
IT	503,69

Preto / Branco
Colorida
vidade
úblicas
ica
ão
ros
1
2

cetelsa — GRÁFICA SCIPIERI LTDA. - PRES. PRUDENTE

F16-1102
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECAO DE TRIBUTACAO

CM= 548
IMP.PREDIAL

JOAO GONCALVES

007-015-010

R. TIRADENTES 0335

VILA FLANDRIA 00 00204700

1985 S 15/03/85 15/11/85

IF	5.150,00
TC	
TL	
CL	
TI	32.500,00
IF	
EM	1.500,00
	39.150,00

Vias Públicas
ente
ição
a Pública
amentos
dade
Multa 1
Multa 2
ção

TESTER= 20,00 ARETER= 300,00 ARECON= 55,00
V.V.TER.= 240.000,00 V.V.CONS.= 275.000,00
VALOR VENAL TOTAL = 515.000,00
SETOR = 005 QUADRA = 032 LOTE = 0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE POMPEIA

ESTUDO SOCIAL

I- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Responsável: João Gonçalves
End: Tiradentes, 672 – Bairro Flandria

II- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

João Gonçalves, 57 anos, casado, funcionário publico municipal;
Maria Albertina, 60 anos, casada, dona de casa, aposentada;
Edson Santos Gonçalves, 45 anos, separado, vigia;
Marcos Rogério Santos Gonçalves, 35 anos, metalúrgico;
Mario Santos Gonçalves, 38 anos, solteiro doente mental, aposentado;
Elisangela Santos Gonçalves, 33 anos, solteira, balconista.

III - CONDIÇÃO SOCIAL

O senhor João é servidor publico municipal exercendo a função de braçal, reside com a esposa e quatro filhos em casa de alvenaria, com seis cômodos pequenos, com forração.

A renda mensal composta pelos seis integrantes da família é de aproximadamente R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Tem como despesa R$ 81,00 de água, R$ 86,00 de energia, R$ 1.200,00 de alimentação, R$ 43,00 de gás e R$ 500,00 de medicação. Refere ainda que o filho Edson paga pensão alimentícia.

O referido senhor solicita regularização do lote onde reside há aproximadamente quarenta anos, relata que paga pontualmente o IPTU, (segue em anexo copia de alguns comprovantes).

É o que nos cumpre informar.

Pompeia,18 de novembro de 2014.

Edna Regina Lima Bittencourt Bellia
Assistente Social

PMP
FLS. 26
POMPEIA-SP
VISTO

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO Processo Nº

Nome:

ASSUNTO:

DATA DE ENTRADA: 21/01/14 FICHA Nº

Só atenderá mediante apresentação deste cartão

ESCRITURAÇÃO

éia

Código ligação - DV

JOAO GONCALVES 2409

Endereço da ligação

RUA TIRADENTES, 672 - - FLANDRIA

Endereço de entrega

RUA TIRADENTES, 672 - - FLANDRIA

Setor/Rota 0021003

Cidade	CEP	Faturamento	Categoria	Tipo de cobrança
POMPÉIA	17580000	OUTUBRO	1-DOMICILIAR	NORMAL

Dados da leitura

Data leit. ant.	Data leit. atual	Prev. próx. leitura	Hidrômetro	Data do corte
23/09/2014	23/10/2014	22/11/2014	001857	15/11/2014

Leitura ant.	Leitura atual	Consumo	Ocorrência	Número de arrecadação
2765	2786	21	38-Leitura normal	02409201012014

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano	Cons.	Dias
SET/2014	21	31
AGO/2014	16	30
JUL/2014	17	28
JUN/2014	14	33
MAI/2014	16	29
ABR/2014	21	30
MAR/2014	23	32
FEV/2014	21	28
JAN/2014	22	32
DEZ/2013	18	28
NOV/2013	21	33
OUT/2013	18	29

Descrição de lançamentos

Composição da fatura	Valores
CONSUMO DE AGUA	53,54
ESGOTO	26,77

Vencimento 11/11/2014 **Total a pagar (R$)** Até/Após Venc 80,31 | 81,92

Mensagem:

ATENÇÃO: Pagar esta fatura a partir do 5 (quinto) dia da data da entrega.

Controle de qualidade - Decreto nº 5540 de 04 de março de 2005

Análise realizada durante a referência:

Análise	Resultados	Parâmetros
Cor	<5	Até 15 U. C.
Turbidez	NR	Até 5,3 NTU
Cloro residual livre	1,43	0,2 a 2,0 Mg/L
Flúor	0,67	Pode variar entre 0,6 a 0,8 Mg/L
pH	7,62	6,0 a 9,5
Coliformes totais	0,00	Ausência em 95%
Coliformes termotolerantes	0,00	Ausência
Bactérias Heterotróficas	2,31	

I.P.T.U.

EXERCÍCIO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA - SP

IMPOSTO PREDIAL, TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS

TIPO DE IMPOSTO	PREDIAL
CÓDIGO	03092
PROPRIETÁRIO	JOAO GONCALVES
INSCRIÇÃO CADASTRAL	05032001001
ENDEREÇO DO IMÓVEL	RUA TIRADENTES
COMPLEMENTO	
BAIRRO	BAIRRO FLANDRIA
ENDEREÇO PARA ENTREGA	RUA TIRADENTES
COMPLEMENTO	
CIDADE	POMPEIA
NÚMERO	672
LOTE	10
QUADRA	15
NÚMERO	672
CEP	17580-000
BAIRRO	BAIRRO FLANDRIA
UF	SP
ÁREA CONSTRUÍDA	115,00
ÁREA TERRENO	300,00
TESTADA	20,00
VALOR V. CONSTRUÇÃO	5.721,25
VALOR VENAL TOTAL	8.121,25
VALOR VENAL TERRENO	2.400,00

VALOR ANUAL

IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	0,00
IMPOSTO PREDIAL URBANO	121,80
EMOLUMENTOS	0,00
TAXAS	121,80
TOTAL	
LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	0,00
COLETA DE LIXO	20,30
OUTRAS	0,00
	20,30

VALOR POR PARCELA

IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
IMPOSTO PREDIAL URBANO
EMOLUMENTOS
TAXAS
TOTAL
LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS
COLETA DE LIXO
OUTRAS

00648832-002843

Proc. n 415/90 Fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

PMP
Fls. 28
POMPEIA-SP

MORADIA ECONÔMICA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO . . . . — JOÃO GONÇALVES

LOCALIZAÇÃO . . . . — Rua TIRADENTES Cidade POMPÉIA

Lote 10 Quadra 15 Bairro FLANDRIA

DESTINO DA OBRA . . — CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA EM TIJOLOS(MORADIA ECONÔMICA

AREA DE TERRENO . . — 300,00 m2

AREA A CONSTRUIR . — 59,85 m2

RECUO . . . . . — 4,00 metros

Duração Provável de Obra — 90 dias

ARGAMASSAS . . . . — Serão usadas argamassas de cal e areia 1:3

FUNDAÇÕES . . . . . — Os alicerces serão bem apiloados, a fim de apresentar uma boa garantia

PÉ DIREITO . . . . — Será de 2,80 metros

Madeiramento e Cobertura — A estrutura será feita com madeira de lei de primeira qualidade, bitolas suficientes para evitar selamentos ou envergaduras

A Cobertura do prédio será com telhas do tipo francesa, caimento minimo de 30%

FORROS . . . . . — Laje pré fabricada

REVESTIMENTO GERAL . — O Revestimento interno e externo será com uma demão de argamassas de cal e areia na proporção de 1:3 superficies bem lisas,

O revestimento da fachada obedecerá a planta

PAVIMENTAÇÃO . . . . — Piso **cimentado** nos seguintes cômodos: cozinha.

Piso **cimentado** nos seguintes cômodos: salas e quartos

ESQUADRIAS . . . . . — As portas serão de 0,80 de largura por 2,10 de altura, uma folha.

Serão colocadas venezianas com caixilhos, nos seguintes cômodos: nos quartos.

Vitraux com a necessária claridade nos seguintes cômodos: sala, cozinha, WC.

IMPERMEABILIZAÇÃO . . — Serão Impermeabilizados até a altura de 1,50m, os seguintes cômodos: cozinha, e WC.

INSTALAÇÃO DE ÁGUA . — Instalação de Água. **com tubos PVC**

SISTEMA DE ESGOTO . . — Instalação de esgoto. **com tubos PVC**

PINTURA GERAL . . . . — O prédio será todo pintado a cal, com exceção das portas, janelas e vitraux e barrados q levarão pintura a óleo

Obs.: Deverá ser colocado uma caixa d'água na construção no minimo de 500 litros

Pompéia, 30 de Outubro de 19 90

DIRETOR DO S. V. O. P.

PROPRIETÁRIO

Arquiteta MARIA ELIANE TOLEDO DE CASTRO MAIOLLI MARTINS

CREA n.o 160.612/D

PMP
FLS. 29
POMPEIA-SP
VISTO

TELHA FIBROCIMENTO

LAJE PRÉ

0,70

1,00

1,10

0,70

0,50

1,50

0,70

ENGASTADO

ENGASTADO

ENGASTADO

CORTE B-B

ESCALA 1:50

RECUO MINIMO
LATERAL 1,50

COMPRIMENTO MINIMO 14,95 m

4,00

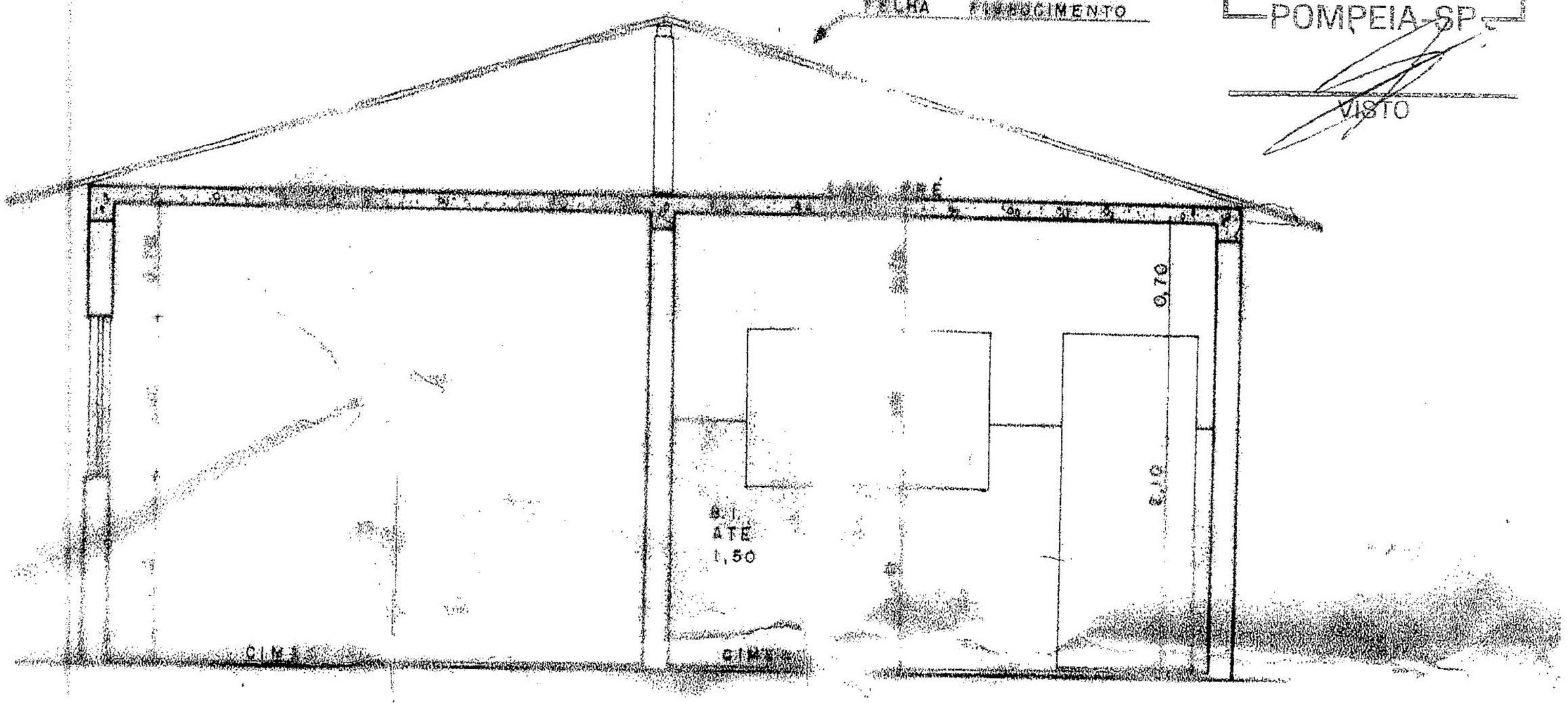
LARGURA MINIMA DO LOTE

LOCAÇÃO E COBERTURA

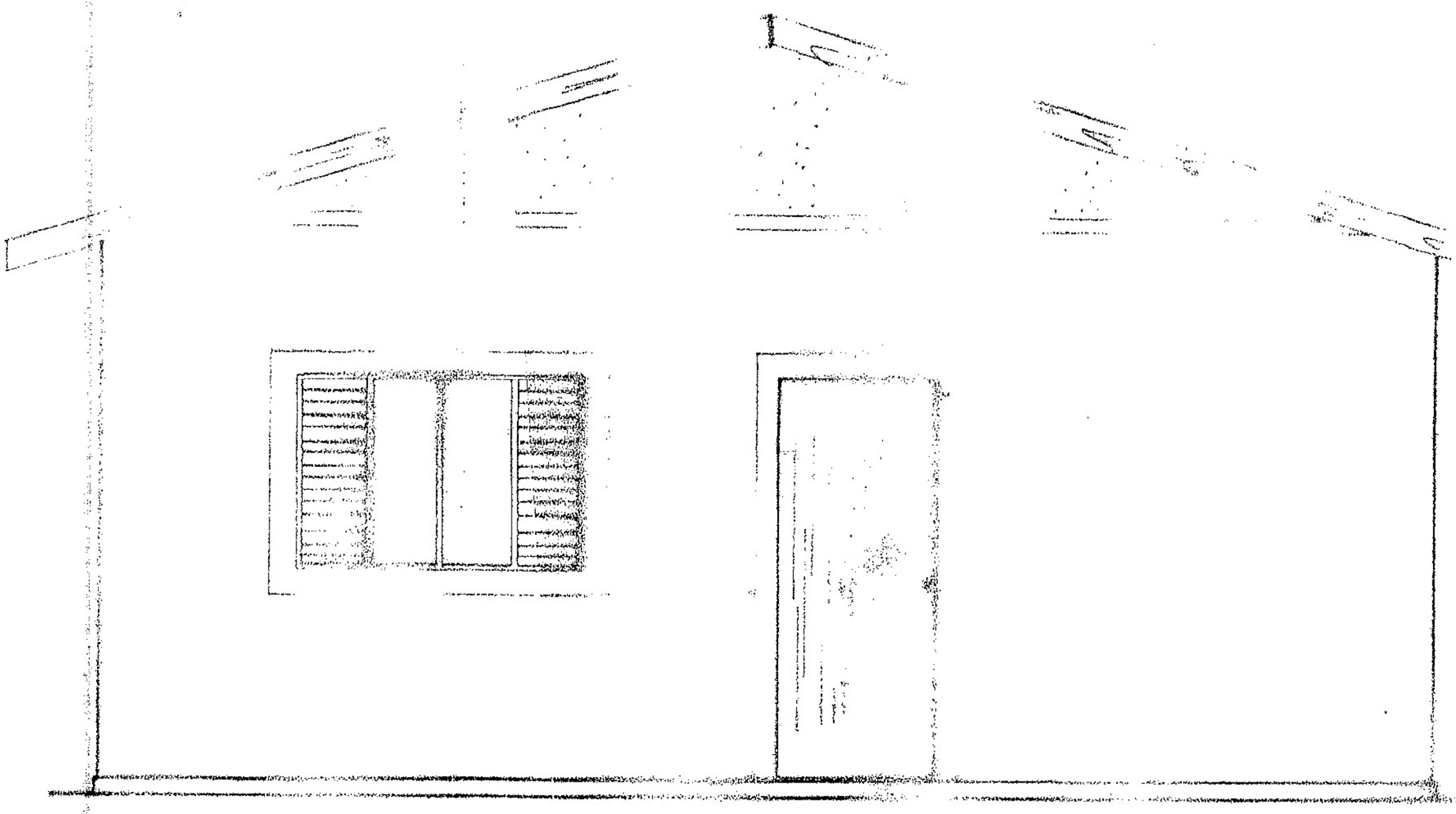
ESCALA 1:200

P M P
FLS. 30
POMPEIA-SP

VISTO

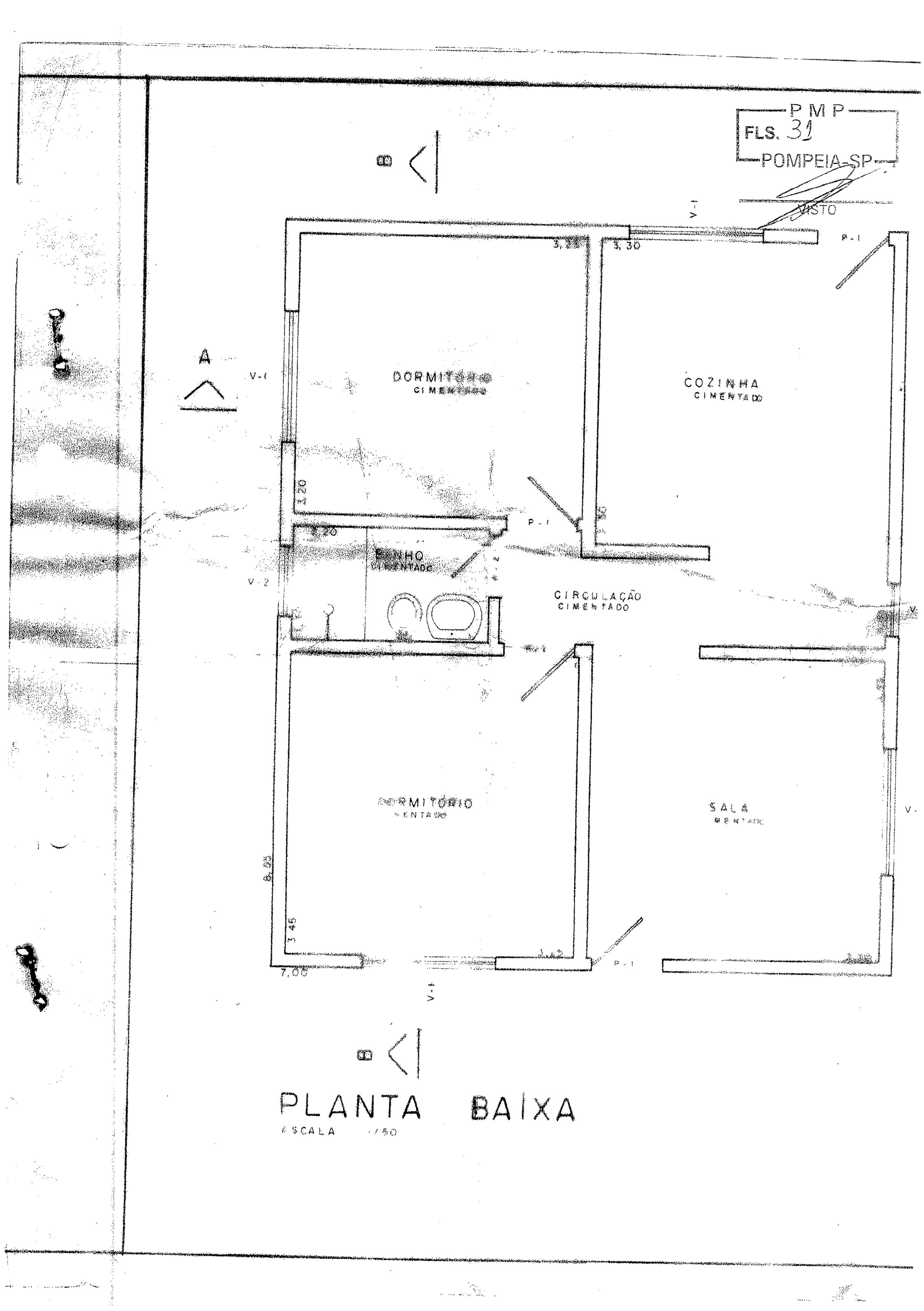


CORTE
1/50



FACHADA
ESCALA 1/50

P M P
FLS. 31
POMPEIA-SP
VISTO



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

PROJETO COMPLETO PLANTA BAIXA, CORTES E ELEVAÇÕES

MODELO A

P M P

Fls 32

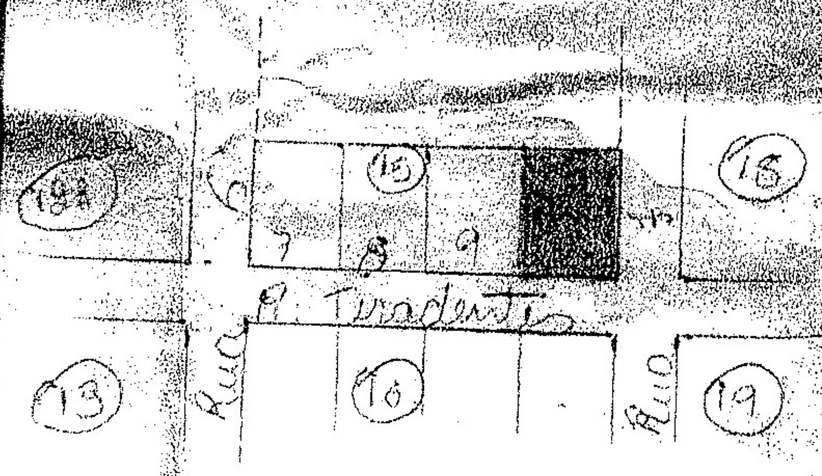
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA ECONÔMICA

LOCAL: RUA TIRADENTES

LOTE 10 QUADRA 15 CIDADE POMPEIA - SP

PROPRIETARIO: JOÃO GONÇALVES

SITUAÇÃO SEM ESCALA



AREA	M²
TERRENO	300,00
CONSTRUÇÃO	59.85
LIVRE	240,15

PROPRIETARIO

ELIATE [illegible] DE CASTRO MAIOLI MARTINS
ARQUITETA CREA 060612/D

ESCRITÓRIO REGIONAL DE [illegible]
APROVADO
CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Projeto aprovado em 15 / 10 / 91
Observações:

Eliane [illegible]
setor de obras

DATA: 15-10-91 ART: 659770 DESENHO: JC

P M P
FLS. 35
POMPEIA-SP
VISTO

C E R T I D Ã O

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

C E R T I F I C A em virtude de requerimento feito por pessoa interessada verificou a inexistência de qualquer imóvel transcrito, inscrito, ou registrado em nome de: **"JOÃO GONCALVES", CPF nº 015.492.498-94**. CERTIFICA MAIS que as informações acima se referem ao nome e número como grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que a comarca de Pompéia abrange os municípios de Pompéia, Quintana e Oriente, sendo que este último, a partir de 30 de Agosto de 2.000 passou a pertencer a esta comarca, outrora comarca de Marília. NADA MAIS COM RELAÇÃO AO PEDIDO FEITO. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 05 de dezembro de 2014. Eu,_____(Sandra Canella de Moraes), Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino. *(Valor Recebido pelo Ato: Emolumentos: R$ 24,04, Estado: R$ 6,84, Ipesp: R$ 5,06, Sinoreg: R$ 1,27, Tribunal: R$ 1,27, Total: R$ **38,48**). SELOS RECOLHIDOS POR VERBA.*

Sandra Canella de Moraes
Oficiala Substituta

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pompéia - SP
011749
12018-8 - AA
12018-8-011001-014000-0914

NÃO ACEITA ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

P M P
FLS. 36
POMPEIA-SP
VISTO

C E R T I D Ã O

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

C E R T I F I C A em virtude de requerimento feito por pessoa interessada verificou a inexistência de qualquer imóvel transcrito, inscrito, ou registrado em nome de: "**MARIA ALBERTINA DOS SANTOS GONÇALVES**", **CPF nº 253.210.978-52**. CERTIFICA MAIS que as informações acima se referem ao nome e número como grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que a comarca de Pompéia abrange os municípios de Pompéia, Quintana e Oriente, sendo que este último, a partir de 30 de Agosto de 2.000 passou a pertencer a esta comarca, outrora comarca de Marília. NADA MAIS COM RELAÇÃO AO PEDIDO FEITO. O referido é verdade e dou fé. Pompeia, 09 de dezembro de 2014. Eu,_____(Sandra Canella de Moraes), Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino. *(Valor Recebido pelo Ato: Emolumentos: R$ 24,04, Estado: R$ 6,84, Ipesp: R$ 5,06, Sinoreg: R$ 1,27, Tribunal: R$ 1,27, Total: R$ 38,48). SELOS RECOLHIDOS POR VERBA.*

Sandra Canella de Moraes
Oficiala Substituta

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pompéia - SP
12018-8 - AA 011785
12018-8-011001-014000-0914

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LAUDO DE AVALIAÇÃO

TOSHIO YRIHOSHI, NIVALDO CATELLI e **SÍLVIO RAFAEL MENDES PEZENATTO**, membros da comissão permanente de avaliação de bens municipais e de terceiros, para o exercício de 2014, devidamente designada pelo decreto nº 4.495 de 2 de janeiro de 2014.

O presente laudo de avaliação trata uma área de terreno urbano localizada no Município de Pompéia com as seguintes características:

Gleba de topografia levemente inclinada e com a seguinte descrição:

ROTEIRO DE UM LOTE DE TERRENO URBABO NUMERO 10 PARTE, DA QUADRA 15, BAIRRO FLÂNDRIA, COM ÁREA DE 300,00 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE MUNICIPIO DE COMARCA DE POMPÉIA-SP.

Pela frente com a Rua Tiradentes onde mede 10,00m (dez metros).

Do lado direito de quem de frente olha para o referido imóvel, confronta com a Rua Noboru Kihara, onde mede 30,00m. (trinta metros).

Do lado esquerdo de quem do mesmo sentido olha para o referido imóvel, confronta com parte remanescente do lote 10, onde mede 30,00m. (trinta metros).

Finalmente pelos fundos, confronta com transmitente ou sucessores onde mede 10,00m. (dez metros), perfazendo uma área total de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), lado par da Rua Tiradentes esquina da Rua Noboru Kihara.

Da avaliação: Considerando o exposto ao item acima, vimos por bem avaliar o presente imóvel no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reis), como valor da presente avaliação.

Pompéia, 15 de dezembro de 2014.

TOSHIO YRIHOSHI
Presidente da Comissão

NIVALDO CATELLI
Membro

SILVIO RAFAEL MENDES PEZENATO
Membro

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 10/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "DESINCORPORA DA CLASSE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E TRANSFERE PARA A DOS BENS DOMINICAIS, UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 300,00 METROS QUADRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

De iniciativa do Executivo Municipal, o Projeto acima referido tem por objetivo desincorporar da classe dos bens patrimoniais do município e transferir para a dos bens dominicais, para fins de alienação por doação pura e simples, uma área de terreno urbano com 300,00 metros quadrados.

Conforme a Exposição de Motivos, a doação que ora se autoriza será em benefício dos posseiros que há mais 40 anos usufruem do imóvel para moradia familiar.

Ao analisar o Projeto em referência, concluímos pela sua constitucionalidade e legalidade.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,
18 de fevereiro de 2015.

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento